

PROCESSO N. 01550.000152/2013-71.
CONCORRÊNCIA N. 1/2013.

Assunto: pedidos de esclarecimentos de licitantes.

EMPRESA GRAFICCI

PERGUNTA: O ANEXO II - Modelo de Declaração (microempresa e EPP) substitui a necessidade expressa no item f **DA HABILITAÇÃO??**

“f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.”

RESPOSTA: Não. O Anexo II se refere a ato declaratório que não substitui a certidão expedida pela Junta Comercial ou RCPJ.

PERGUNTA: O ANEXO IV exige:

"**Comprovação de trabalhos** (pontuação máxima 100) -- Os trabalhos em **criação** de peças gráficas, em meio físico e eletrônico, realizados para instituições culturais receberão 1 (um) ponto cada. Casa empresa poderá apresentar até 10 (dez) trabalhos. Os trabalhos realizados para instituições culturais de **notória excelência** serão pontuados com 6 (seis) pontos cada. Entende-se por “instituições culturais de **notória excelência**” aquelas que preencherem ao menos alguns dos seguintes requisitos: terem promovido eventos culturais – mostras, seminários, exposições, etc. – de âmbito internacional, ou seja, com participantes de vários países; terem um acervo próprio de reconhecida relevância (de livros, manuscritos, filmes, fotografias, documentos, obras artísticas, etc.); terem em seus quadros profissionais de reconhecida qualidade na área da cultura; terem uma programação de grande amplitude e densidade na área cultural. Os trabalhos realizados serão comprovados com a apresentação dos impressos e do material eletrônico (por meio de *link*) elaborados pela proponente; em ambos os casos, deverá constar o crédito identificando o responsável pelo *design*. **A cópia da ficha técnica dos trabalhos poderá ser autenticada pela Comissão Julgadora no dia do certame.**"



Nossas dúvidas em **vermelho**:

"Cada empresa poderá apresentar até 10 (dez) trabalhos."

A empresa poderá apresentar somente 10 trabalhos? Se entendemos bem, a pontuação máxima neste caso seria $10 \times 6 = 60$ pontos. Mas o total não é de 100 pontos?

RESPOSTA: NA VERDADE, O TOTAL MÁXIMO SERÁ DE 120 PONTOS, MÁXIMO DE 60 PARA A CLASSIFICAÇÃO DE TRABALHOS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS (1 PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE MANEIRA GERAL, 6 PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE "NOTÓRIA EXCELÊNCIA") E DE 60 PONTOS RELATIVOS ÀS NOTAS DADAS POR UMA COMISSÃO A SER INSTALADA POR DOIS SERVIDORES DE ÁREAS DA FCRB USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E UM PROFISSIONAL DA ÁREA ACADÊMICA DE DESIGN (CADA TRABALHO AVALIADO TERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 1 E MÁXIMA DE 6 PONTOS).

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS TRABALHOS FEITOS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

PERGUNTA: Sobre a apresentação dos impressos

Serão apresentados em 1 único envelope? Poderemos tê-los de volta, após finalizado o processo da concorrência?

RESPOSTA: PODEM SIM SER APRESENTADOS NUM ÚNICO ENVELOPE, MAS ELES TERÃO DE SER ANEXADOS AO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA. ASSIM SENDO, ELES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

PERGUNTA: Envio "por meio de *link*"

Em que momento e de que maneira, passaremos os links com os trabalhos para a avaliação do comitê?

RESPOSTA: ENVIEM NO PRÓPRIO DIA 26 DE DEZEMBRO OS LINKS DOS TRABALHOS EM MEIO ELETRÔNICO PARA OS E-MAILS ABAIXO COM O SEGUINTE "SUBJECT" ("ASSUNTO"):

"LINKS MEIO ELETRÔNICO CONCORRÊNCIA PROGRAMAÇÃO VISUAL"

eventos@rb.gov.br
benjamin@rb.gov.br
benagli@gmail.com



PERGUNTA "deverá constar o crédito identificando o responsável pelo *design*"
Como faremos constar essa informação? Em uma relação à parte, discriminando os títulos e sua autoria? E no caso dos eletrônicos, como faremos a identificação de autoria?

RESPOSTA: TANTO OS IMPRESSOS QUANTO OS ELETRÔNICOS PODEM VIR NUMA RELAÇÃO À PARTE, DISCRIMINANDO OS TÍTULOS E SUA AUTORIA.

PERGUNTA: A cópia da ficha técnica dos trabalhos poderá ser autenticada pela Comissão Julgadora no dia do certame.
O que deve constar nesta ficha e como vinculá-la aos trabalhos? Por títulos em uma relação à parte?

RESPOSTA: A FICHA DEVERÁ SER COMPOSTA PELA RELAÇÃO DOS TRABALHOS, INSTITUIÇÕES QUE OS ENCOMENDARAM E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. ISSO PODE SUBSTITUIR A LISTA DO ITEM ANTERIOR.

PERGUNTA: "Cada empresa poderá apresentar até 10 (dez) trabalhos."
O portfolio precisa ser físico ou podem ser enviados os arquivos em pdf?

RESPOSTA: O PORTFOLIO DEVERÁ SER FÍSICO PARA O CASO DOS TRABALHOS IMPRESSOS E ENVIADO POR LINK (VER ITEM 3) PARA O CASO DOS TRABALHOS EM MEIO ELETRÔNICO.

PERGUNTA: Nossa dúvida em **vermelho** sobre a newsletter:

6	Newsletter Quinzenal em HTML (com cópia em PDF)	Criação de leiaute, revisão, diagramação e arte final.
---	--	---

Neste caso, forneceremos apenas o html, ou também nos responsabilizaremos pelo envio?

RESPOSTA: O ENVIO DA NEWSLETTER PARA A NOSSA MALA DIRETA, ASSIM COMO OS DE TODOS OS CONVITES VIRTUAIS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO DE DESIGN . COMO JÁ ESTÁ DITO NO EDITAL, O ENVIO PODERÁ SER SUBCONTRATADO, FICANDO O ESCRITÓRIO COMO ÚNICO RESPONSÁVEL FINAL POR SUA EFETIVAÇÃO.



